



BOA VISTA

Quinta-feira
20 de Abril
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 049/E, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Corregedora de Segurança, **CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA**, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito nos termos do Art. 5º, da Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 2007, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de nº 031/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1 pelo Procurador Municipal, **ADRIANO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 051/E, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Corregedora de Segurança, **CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA**, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito nos termos do Art. 5º, da Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 2007, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de nº 027/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1 pelo Procurador Municipal, **ADRIANO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0521/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com art. 9º, inciso II e art. 34, inci-

dos I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alcilene dos Santos	Assessor 4	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Auristela Araújo Saldanha	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Iraneide Vasconcelos dos Santos	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar de 10.4.2023
Joseni da Silva Figueira	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar de 1º.3.2023
Julianne Oliveira Albuquerque	Chefe de Gabinete	AP- 2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Priscila dos Santos de Almeida	Coordenador 3	CS - 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Akemy Asano Santos	Agente Público Municipal 3	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Alcilene dos Santos	Chefe de Gabinete	AP- 2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Auristela Araújo Saldanha	Assessor 4	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Carlo Henrique da Silveira Marroñ	Assistente Setorial	AS - 11	SMEC	a contar de 9.2.2023
Fernando Adriel dos Santos Paixão	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Flávia Virgínia Ribeiro Duarte	Coordenador Pedagógico.	GE - 4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Guilherme Batista de Almeida	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Hellen Susy dos Santos Alves	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 3.4.2023
Jacilene Leite de Araújo	Gerente	AS-4	SMEC	a contar de 3.4.2023
Johnnathan Cordeiro da Silva	Assessor 5	AS-5	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Joseni da Silva Figueira	Agente Público Municipal 3	AO-8	SEMGES	a contar de 1º.3.2023
Julianne Oliveira Albuquerque	Superintendente	AP - 2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Marluce de Souza Barreto	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar de 3.4.2023
Naylor Rocha Silva	Assessor 5	AS-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Priscila dos Santos de Almeida	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ráya Elizama da Silva Fernandes	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam destituídas as pessoas abaixo relacionadas, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Elizangela Lopes de Almeida	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Fabiane Macedo Freitas	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gheysa Lima Nascimento	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kátia Ciane Castro de Jesus	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 10.4.2023
Maria Estela Rodrigues Nascimento	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Viviane Paes Pinto	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Flávia Campos Chaves	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Eliete Silva Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Elizangela Lopes de Almeida	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Fabiane Macedo Freitas	Coordenador de Macro	FGCM	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gheysa Lima Nascimento	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Jessica Camila Pereira de Souza	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Estela Rodrigues Nascimento	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Michel Martins da Silva	Gestor de Unidade Escolar	FGDE/PORTE 3	SMEC	a contar de 4.4.2023
Pablo Vinícius Bonifácio Martins	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rayane Sales Silva	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rubiana Paula Figueira dos Santos	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Sofia Pinheiro dos Santos	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Tony Andrey Silva de Castro	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar de 30.1.2023
Viviane Paes Pinto	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0522/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Cilma Cristina Castro da Silva, do cargo efetivo de Técnico, Matrícula nº 130717, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 005039/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0523/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jacqueline de Alencar Sousa, do cargo efetivo de Técnico, Matrícula nº 29469, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 004616/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0524/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Valentina Holanda Silva, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula nº 853178, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 004592/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0525/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Any Karoline Bezerra de Alencar Ferro, do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 29620, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 004967/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0526/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Pablo Alves Leal, do cargo efetivo de Analista/Psicólogo, Matrícula nº 953836, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de março de 2023, conforme o Processo nº 005579/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0527/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jose Viniçios Alves Cantanhede, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula nº 952717, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 8 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 003569/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0528/P, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jeovane dos Santos Sampaio, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 952687, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de março de 2023, conforme o Processo nº 005663/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0529/P, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação, publicada no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e prorrogação do concurso público publicado no D.O.M. nº 5790, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 712/2009, n. 1562/2014 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO Nº 15565/2023-GAB/ADJ/SEPF NUP: 145654/2023 e ofícios n. 11989 e 11909/2023/SGP/SMC - NUP's 110769 e 110214.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período 24.04.2023 a 03.05.2023, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO I DO DECRETO Nº 0529/P, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	270º	178597036581	SAMARA SOUSA NASCIMENTO	014.969.###-##
2.	271º	178958017035	GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	046.521.###-##
3.	272º	178596005652	CAROLINE VANESSA CHAVES	048.431.###-##
4.	273º	178477018577	ELINE KEILE BAIA DE SOUZA	361.828.###-##
5.	274º	178071014208	RONSON DA SILVA LIMA	574.014.###-##
6.	275º	178111004063	ANA SIMONE DOS SANTOS SILVA	510.542.###-##

7.	276°	178249030152	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO	797.892.####-##
8.	277°	178909022057	ELISON MENEZES BEZERRA	818.990.####-##
9.	278°	178360025475	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	988.234.####-##
10.	279°	178194001276	NANCY NATHALY FREITAS DE AZEVEDO CRUZ	920.178.####-##
11.	280°	178732027468	DENIANE COSTA BEZERRA FRANÇA	961.942.####-##
12.	281°	178267016817	FILIFE SILVA BRITO DA LUZ	002.942.####-##
13.	282°	178905005831	MARCELINA DA SILVA INACIO	004.174.####-##
14.	283°	178713025058	CARLA CAROLINE PANTOJA CORRÊA	009.270.####-##
15.	284°	178969025262	VILNÉZ LIRA FERREIRA RODRIGUES	028.234.####-##
16.	285°	178195026998	JHONATAS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA	033.766.####-##
17.	286°	178406018029	FLAVIO MARCELLO SILVA CARVALHO	032.756.####-##
18.	287°	178836032455	SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA	447.382.####-##
19.	288°	178259016836	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	663.694.####-##
20.	289°	178177005205	ALCIMAR DA COSTA NASCIMENTO	784.206.####-##
21.	290°	178510030142	STEPHANE JACKELINE SIQUEIRA SOARES	826.532.####-##
22.	291°	178205011441	ASSENLEW SOUZA DA SILVEIRA JUNIOR	987.822.####-##
23.	292°	178483033818	PATRICIA SOARES BOAES	984.413.####-##
24.	293°	178268028300	MÔNICA EDUARDA GUEDES DE SANTANA	009.931.####-##
25.	294°	178999005994	DIWSLAY MARINHO DE SOUZA	005.832.####-##
26.	295°	178982026996	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	028.539.####-##
27.	296°	178883011398	ANA PAULA DE ARAÚJO DE SOUSA	008.831.####-##
28.	297°	178332031993	LENISE DOS SANTOS RUFINO	007.059.####-##
29.	298°	178755009718	FABIANO HENRIQUE ROCHA	050.368.####-##
30.	299°	178547002620	MARCOS JOSE RODRIGUES SOBRINHO	019.929.####-##
31.	300°	178666000151	TÊNISON CARVALHO DE MELO	003.539.####-##
32.	301°	178275006401	JANAÍNA SILVA DE ALMEIDA	931.540.####-##
33.	302°	178063032815	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	028.761.####-##
34.	303°	178890027577	ANE KAROLAYNE LIMA SILVA	029.798.####-##
35.	304°	178934023492	MARA TAMYRES MACÉDO DE ARAÚJO	912.406.####-##
36.	305°	178771000126	NAJUA YASMIN TADEU CARVALHO NUNES	884.694.####-##
37.	306°	178201002714	AMANDA LINHARES VIEIRA	025.682.####-##
38.	307°	178479000663	KIMBERLI RODRIGUES DA SILVA	015.968.####-##
39.	308°	178190015135	ALYCE MIRELY SILVA SANTOS	019.266.####-##
40.	309°	178114002246	LARYSSA SOARES MORENO	032.312.####-##
41.	310°	178338000369	MANOEL GLEDSON SILVA FERREIRA	074.176.####-##
42.	311°	178465035407	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	002.677.####-##
43.	312°	178727007926	URSULA PRISCILA NASCIMENTO DA CUNHA VIEIRA	741.379.####-##
44.	313°	178902017299	MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA	816.125.####-##
45.	314°	178356027773	JUCILEIA LEITE DA SILVA	913.549.####-##
46.	315°	178494036820	RAFAELE CAMPOS	869.304.####-##
47.	316°	178975023436	JÉSSICA BRUNA SILVA PEREIRA	006.510.####-##
48.	317°	178664009552	LUCAS ALEXANDRE RUFINO ARARUNA	539.214.####-##
49.	318°	178805033640	DANIELA BATISTA DA SILVA	020.753.####-##

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	32°	178307012160	NOÊMIA JOCASTA DA COSTA HADDAD	510.412.####-##
2.	33°	178452036786	ALEXANDRE DOMINGES FERREIRA	024.290.####-##
3.	34°	178191033853	RENATA KALLY DA COSTA REIS SILVA	036.132.####-##
4.	35°	178933033715	CREANE DA SILVA SANTOS	003.804.####-##
5.	36°	178405006132	RENATA JAMILLY SANTOS ROCHA	016.346.####-##
6.	37°	178437004824	ANDREZA BARROSO GALVÃO	060.021.####-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0530/P, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2018, publicado no D.O.M n. 4712, de 27.08.2018, homologação, publicada no D.O.M. n. 4798, de 10.01.2019, retificação do resultado final, publicado no D.O.M. n. 4819, de 08.02.2019, portarias de reclassificações, retificação da homologação do resultado final, após o desempate publicado no D.O.M n. 4824, de 15.02.2019 e prorrogação do concurso público publicado no D.O.M. n. 5445, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 1145/2009, n. 1411/2012 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO Nº 15565/2023-GAB/ADJ/SEPF NUP: 145654/2023 e ofícios n. 11989 e 11909/2023/SGP/SMEC – NUP's 110769 e 110214.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período 24.04.2023 a 03.05.2023, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0530/P, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1199°	894008779	ESTHEFANNY KELLY DA SILVA REIS	028.391.####-##
2.	1200°	894025342	WENDEL DA SILVA SANTOS	045.213.####-##
3.	1201°	894022133	JHULLY STEPHANI DOS SANTOS FURTADO	939.376.####-##
4.	1202°	894024682	BEATRIZ LEITAO DE SOUSA	018.412.####-##
5.	1203°	894005973	WIRECE DO NASCIMENTO VARELA	406.082.####-##
6.	1204°	894004646	ISABEL ALMEIDA DE LIMA	464.713.####-##
7.	1205°	894005819	ELZINETE REIS DE MESQUITA	383.344.####-##
8.	1206°	894004481	MARIA ROSA GUIMARAES VISGUEIRA	762.732.####-##
9.	1207°	894031767	LUCELIA ALVES COSTA	595.908.####-##
10.	1208°	894031232	JOELDA SOUZA BARBOSA AMORIM	648.595.####-##
11.	1209°	894001879	DÉBORA CRISTINA NERY DOS SANTOS	761.464.####-##
12.	1210°	894001108	DAYANA FIGUEIREDO BEDNARCZUK	770.031.####-##
13.	1211°	894040647	POLIANA FERREIRA CARNEIRO	876.937.####-##
14.	1212°	894004781	MARCELO HENRIQUE SAMUEL	838.409.####-##
15.	1213°	894014586	SANDRA SERGIA SILVA DE OLIVEIRA	811.306.####-##
16.	1214°	894006362	PAULA PATRICIA SILVA DA CRUZ	847.864.####-##
17.	1215°	894019899	ENDRIGO CHALIÉR DA COSTA	869.025.####-##
18.	1216°	894039999	ELLEN KETHLEEN CARVALHO DA SILVA	000.390.####-##
19.	1217°	894022182	EMILY SALES GUIMARÃES	009.178.####-##
20.	1218°	894031540	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	007.031.####-##
21.	1219°	894037004	RAUL AZEVEDO BARROS	015.388.####-##
22.	1220°	894003504	MIRIAN BASTOS COSTA	005.200.####-##
23.	1221°	894031343	JAQUELINE VILAÇA VIEIRA	012.758.####-##
24.	1222°	894031473	VANESSA RODRIGUES DE MORAIS	012.123.####-##
25.	1223°	894012527	DEBORA THATIANNE BARBOSA DE LIMA	849.653.####-##
26.	1224°	894013464	ALESSANDRA PEREIRA MANSINHO DE LEMOS	017.777.####-##
27.	1225°	894032089	PAMARA BRITO DA SILVA	023.200.####-##
28.	1226°	894027740	WILLIAM PORTELA MOURA	014.251.####-##
29.	1227°	894008981	AMANDA KETHLENN FRANCO SILVA	003.765.####-##
30.	1228°	894024605	CÍNTHIA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	016.894.####-##
31.	1229°	894027316	ÍTALA RAISSA FRANÇA DOS REIS	013.082.####-##
32.	1230°	894013157	SUSAN CRISTINE PEREIRA DE QUEIROZ	026.393.####-##
33.	1231°	894012732	PAULO CARDOSO MAGALHÃES	031.895.####-##
34.	1232°	894009765	ÍTALO YVES CAVALCANTE SILVA	029.095.####-##
35.	1233°	894004279	ELTON JHONY SILVA DE CARVALHO	546.624.####-##
36.	1234°	894018683	GABRIEL GILEME DA SILVA SANTOS	026.660.####-##
37.	1235°	894002816	GEESE PEIXOTO DOS SANTOS	024.099.####-##
38.	1236°	894017148	ADRIANO LIMA GODINHO	015.022.####-##
39.	1237°	894000370	AMMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	013.075.####-##
40.	1238°	894030406	IGOR LOPES SERRÃO	032.009.####-##
41.	1239°	894021277	LÚASMYM LOPES CASTRO	015.932.####-##
42.	1240°	894014284	RAISE DE LIMA BATISTA	031.951.####-##
43.	1241°	894007677	MARY CINTHIA MONTEIRO BASTOS	614.860.####-##
44.	1242°	894002257	ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA	667.424.####-##
45.	1243°	894025449	LILIANE TORREA DE CASTRO	672.853.####-##
46.	1244°	894002964	MARLON ARAÚJO TRIGO	304.326.####-##
47.	1245°	894001345	MAISON FREITAS NOBREGA	523.880.####-##
48.	1246°	894041179	ELCILENE MOTA DA SILVA	826.776.####-##
49.	1247°	894006149	BRUNA KRAMER PASSOS DA SILVA	749.446.####-##
50.	1248°	894021077	JACYNARA BEZERRA DA ROCHA	788.944.####-##
51.	1249°	894017396	RÖSY CLAY DA SILVA SOUZA	746.108.####-##
52.	1250°	894039994	DAIANA TORREIAS GONSALVES	835.876.####-##
53.	1251°	894031809	WESLEY OLIVEIRA DA LUZ	853.197.####-##
54.	1252°	894007163	ABIGAIL DANIELLE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	790.975.####-##
55.	1253°	894023230	MUARA SANTANA DO NASCIMENTO	886.660.####-##
56.	1254°	894041453	RAYLSON DA SILVA FERNANDES	979.052.####-##
57.	1255°	894001023	KALLRYN FLÁVIA SIQUEIRA SANTOS	530.006.####-##
58.	1256°	894032592	GILCIMAR MAYSONNAVE DA LUZ	005.133.####-##
59.	1257°	894040728	TATSON FERNANDO DOS SANTOS FEITOSA	000.792.####-##
60.	1258°	894040405	DALILA COSTA CALÚ	992.646.####-##
61.	1259°	894030899	JONE RODRIGUES DOS REIS	800.604.####-##
62.	1260°	894025992	GELIANE ALINE GUIMARAES BRANCHES	009.017.####-##
63.	1261°	894034057	YURI CARLOS PEDROSA NASCIMENTO	952.381.####-##
64.	1262°	894005364	RONIERE FERREIRA	005.956.####-##

65.	1263°	894006037	GILDEAN PEREIRA SILVA	011.805.###-##
66.	1264°	894008681	AUCIDES FIRMINO REBOUÇAS JUNIOR	002.606.###-##
67.	1265°	894026005	JANDER CORREA DA SILVA	013.750.###-##
68.	1266°	894010229	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	001.938.###-##
69.	1267°	894003336	JONATHAS SILVA ARAUJO	967.668.###-##
70.	1268°	894005157	JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	007.944.###-##
71.	1269°	894015884	SAAF BARROSO FRANÇA	962.769.###-##
72.	1270°	894004026	VERÔNICA VIANA DE QUEIROZ	015.045.###-##
73.	1271°	894000750	LAYNE FERNANDES FREITAS	004.021.###-##
74.	1272°	894022382	RODRIGO FERNANDES BARBOSA	012.090.###-##
75.	1273°	894016835	WANDERSON DA SILVA AMARAL	012.797.###-##
76.	1274°	894002055	CAMYLLA ARIADNNY SILVA DOS SANTOS	020.467.###-##
77.	1275°	894003792	MARIA ELIANA PAIVA	538.599.###-##
78.	1276°	894020114	EVERLY ALMEIDA FERREIRA	019.132.###-##
79.	1277°	894016793	SÁVINA MARIA E SILVA MAIA QUEIROZ	140.035.###-##
80.	1278°	894037235	CARLAINE DA SILVA FERREIRA	027.061.###-##
81.	1279°	894035030	PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA	976.438.###-##
82.	1280°	894023647	MYRCEIA MADY REINALDO	025.316.###-##
83.	1281°	894003820	LETICIA MOREIRA DE MELO	972.852.###-##
84.	1282°	894029981	LEIDY ANNE DOS SANTOS BONFIM	548.910.###-##
85.	1283°	894015264	MIRIAM PEREIRA CHAVES	018.433.###-##
86.	1284°	894009189	ARLEY RAFAEL DA SILVA PEREIRA	017.137.###-##
87.	1285°	894019449	KARINA DO CARMO MATOS	018.211.###-##
88.	1286°	894027310	DIRCILENE LIMA HENRIQUES	033.328.###-##
89.	1287°	894032289	THAYS DE SOUZA DUARTE	020.476.###-##
90.	1288°	894019125	THAMIRES VIANA DOS SANTOS	026.466.###-##
91.	1289°	894012664	CAMILA COLARES REBELO	033.768.###-##
92.	1290°	894007329	THAYS WEVENNY DE SOUSA PINTO	011.193.###-##
93.	1291°	894010425	VICTÓRIA MARIA MOREIRA SANTOS	024.233.###-##
94.	1292°	894022578	LORENZO NOAH SANTOS SILVA	032.502.###-##
95.	1293°	894014183	DANIEL LIMA OLIVEIRA	039.348.###-##
96.	1294°	894033587	PATRICIA LIMA DA SILVA	034.043.###-##
97.	1295°	894005842	RENATA MIRIAN DE SOUZA LINS	025.397.###-##
98.	1296°	894000830	WILLIAMIS ALVES LOPES	021.286.###-##
99.	1297°	894015603	MATEÚS FARIAS DA SILVA	029.201.###-##
100.	1298°	894012297	AMANDA BEZERRA NOBRE	041.504.###-##
101.	1299°	894026094	SUELEN DA CONCEIÇÃO ALVES	008.811.###-##
102.	1300°	894022253	ANA PAULA DOS SANTOS	035.265.###-##
103.	1301°	894021329	KÁSSIA ALVES DE SOUSA	037.660.###-##
104.	1302°	894002542	ANNA BEATRIZ CHEUSA TEIXEIRA	043.090.###-##
105.	1303°	894001858	WESLEY LITTLE SILVA	034.052.###-##

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	158°	894012848	MARIA THAMIRYS DIONISIO	027.692.###-##
2.	159°	894011096	LEANDRO SAMPAIO CUNHA	024.728.###-##
3.	160°	894036959	CAIO FELIPE DA SILVA CASTRO	022.102.###-##
4.	161°	894004084	TIAGO RESPLANDES MARTINS	004.073.###-##
5.	162°	894036610	ANNE KARYNE MEDEIROS MENEZES	019.217.###-##
6.	163°	894031681	LAURA CADETE E SILVA	036.259.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo n.º: 00000.0.022909/2022
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: Manuel Reginaldo Tavares

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor MANUEL REGINALDO TAVARES, matrícula n. 27036, Analista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 17 (dezesete) anos, 9 (nove) meses e 1 (um) dia, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo n.º: 7090 / 2022 / PGM
Espécie: O presente Termo de retificação tem por objeto a Inclusão do item "6.2" na CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA.

Objeto: 2.1. De acordo com o presente instrumento, o item "6.2" na CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, passa a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 - O Prazo de vigência dos Contratos Administrativos firmados oriundos da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

6.2 - O prazo do Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: SOARES & SOARES LTDA-ME
Data de Assinatura: 17 de abril de 2023.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 5/2023 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor, JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JÚNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 5604/2023 - CGM, referente à AQUISIÇÃO SOB O SRP DE MATERIAIS PERMANENTES, a fim de atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 18 de abril de 2023.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 5604/2023/CGM
Espécie: Contrato n.º 123-CGM/2023
Objeto: Aquisição sob o SRP de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Pessoas (SMAG) e dos demais participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 13.448,90 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista - RR
Interveniente: Controladoria Geral do Município (CGM)

Contratada: Eletrisol Comércio de Mercadorias e Representações Eireli, CNPJ N.º 34.798.934/0001-32
Data de Assinatura: 18 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO n.º 003849/2022-SPMA
CONCORRÊNCIA N.º.010/2022 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE DRENAGEM, POÇOS DE VISITAS (PVS) E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 18/04/2023, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5848/2023, página 01.

Onde se lê: "... PROCESSO Nº 003849/2023 - SMO..."

Leia - se: "...PROCESSO Nº 003849/2022 - SPMA..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2023

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0529/2023-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 218/E, publicado Diário Oficial do Município nº 2606, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Membros Titulares, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM.

- Paulo Cesar da Silva Araújo, Professor, Matrícula 26023, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

- Marilí Gomes de Souza, Professora, Matrícula 17249, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0530/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 020345/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Claudiete Sousa da Silva, Técnico, Matrícula nº 29657, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0531/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 023910/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor Antonio Rodrigues de Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29884, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0532/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 003207/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Edilamar da Silva Mateus, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 26348, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0533/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 002349/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Florença Lindey da Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28110, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0534/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 007097/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Noemy Santos dos Reis, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 847150, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0535/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 005673/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Ciléia Rodrigues de Oliveira Lima, Professora, Matrícula nº 17251, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0536/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 007782/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Ana Helena Araújo Barros, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28594, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 720 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0537/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 004179/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Natália Zózimo de Sousa, Assistente, Matrícula nº 845837, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0538/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 005062/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Francisca Avelina da Silva, Professor, Matrícula nº 848770, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0539/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 015343/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Uesleia Cunha Santiago, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28550, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0540/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 024218/2021 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Camila Coelho Carvalho Barbosa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 30164, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0541/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Myrian da Silva Moraes, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 957675, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 13.2.2023 a 12.7.2023, conforme o Processo nº 003729/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0542/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Letícia Pereira da Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 953392, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 1º.2.2023 a 1º.7.2023, conforme o Processo nº 008411/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0543/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thainara Brito Santos, Analista Municipal/Psicóloga, Matrícula 953183, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação da Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de março de 2023, conforme o Processo nº 004535/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0544/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Miranda Teixeira Cardoso, Professora, Matrícula 27267, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação da Licença por motivo

de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 22 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 004336/2022.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0545/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Antonio Rufino Leão, Agente de Articulação, Matrícula nº 953298, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, até o dia 15 de outubro de 2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 022960/2022.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0546/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carla Marcela Figueiredo Melville, Professor Educação Básica Superior, Matrícula nº 845356, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 20.12.2022 a 24.12.2022, conforme o Processo nº 001264/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0547/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Santos Feitoza de Melo, Agente de Trânsito, Matrícula nº 25044, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 31.10.2023 a 14.11.2023 e 3.1.2024 a 1.2.2024, conforme o Processo nº 007084/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0548/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lúcio Átila Ferreira Pereira, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula nº 25683, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.5.2023 a 16.5.2023 e 3.7.2023 a 1º.8.2023, conforme o Processo nº 006521/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0549/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tayana Sabino de Oliveira, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 29839, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 4.5.2023 a 4.8.2023, conforme o Processo nº 007290/2023.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001973/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Lucia Costa Barroso

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LUCIA COSTA BARROSO, matrícula n. 959035, Agente de Comunicação Comunitária, AO-07, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002023/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Eliza Maria de Almeida da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ÉLIZA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. 953630-1, Diretor de Unidade Básica de Saúde AP 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007863/2022
Assunto: Salário-família
Interessado: Jéssica Rosa do Amarante

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **JÉSSICA ROSA DO AMARANTE**, Assistente de Aluno, matrícula n. 848759, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.0017067/2021
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM
Interessado: Evaldina Martins Pereira

DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora **EVALDINA MARTINS PEREIRA**, matrícula n.130146, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022007/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Izabel Moraes Martins

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. Art. 16, §2º, inciso II, da Lei n. 1.145/09 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **IZABEL MORAIS MARTINS**, Professor de Educ. Básica Superior, matrícula n. 28468, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

PORTARIA Nº 066/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Matheus Naranjo Corrêa**, matrícula: 953644 e **Antônio Silva Sousa**, matrícula: 26711, para atuarem como fiscais e designar o servidor **Alan Freitas da Rocha**, matrícula: 954066, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 647/2022, oriundos do Processo Administrativo Nº 13476/2022 - Desmembramento do Processo 22538/2021/SMEC - Pregão eletrônico nº 036/2022 - Registro de Preços - Eventual contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares, estojos escolares, tênis e meias para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista-RR - Lote II - Nilcatex Textil LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 18 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

PORTARIA Nº 067/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Matheus Naranjo Corrêa**, matrícula: 953644 e **Gustavo Antônio Gomes**, matrícula: 955293, para atuarem como fiscais e designar o servidor **Janderson Barros de Freitas**, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 110/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 6583/2022 - Credenciamento de instituição educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - Instituição: Centro Educacional Flor do Saber

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a

08 de fevereiro de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 18 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, vem, através desta, **NOTIFICAR A PRETENSÃO FORNECEDORA REGISTRANDA** empresa **GC LAB DIAGNÓSTICO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354.0001/02, com endereço na Rua Lauro Jaques, nº 72, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.015-176,, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prossiga com a assinatura digital da Ata de Registro de Preço nº 068/2023-SMSA, sob pena de desclassificação, convocação dos licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas legalmente estabelecidas, conforme prevê o artigo 64 c/c 81, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e artigo 7º da Lei Federal nº 12.520/2002.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de **MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES**, no valor total de R\$ 4.441,35, em face da empresa **BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 11.144.330/0001-77, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 086/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 003322/2023, o que se faz nos termos do Artigo 87, II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL

PORTARIA Nº 035/2023-SMO/GAB/GPNS

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003 de 02 de Janeiro de 2012 e Portaria

nº 162/2019-SMAG Art. 4º §1º DOM nº 4877 de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Suspender e Conceder por extrema necessidade de serviços da Secretaria, o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Exercicio	Suspender	Conceder	Dias
30422	Graceany da Silva Bezerra	2022/2023	01/06/23 a 30/06/2023	16/05/23 a 14/06/2023	30

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 036/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 147-SMO/GC/DPLAN/2023 - Processo nº 14952/2022-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas e vicinais do município de Boa Vista - RR, sob o sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**;

Art. 2º - Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de abril de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 013/2023

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 014/2022 - SRP, constante no Processo Administrativo nº 14952/2022-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 147/SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539,

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegues em vias urbanas e estradas e vicinais do município de Boa Vista - RR, sob o sistema de Registro de Preços, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.181.194,05 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1449 – Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 Valor R\$ 1.181.194,05 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) – RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 17 de abril de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL****PORTARIA 38/2023/SEMGES/SAOPS/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Romênia Maranhão da Cunha, matrícula nº 27794, estatutária, para atuar como Agente Suprido, responsável pela execução do Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, oriundo do Processo nº 10009/2023-SEMGES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista, 17 de abril de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº. 015/2023/GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 158-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 1357/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E. A. DE LACERDA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, e Sr. GA-

BRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 158-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 1357/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº. 016/2023/GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 159-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 1357/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, e Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 159-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 1357/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 1357/2023 - SMSP
Espécie: Contrato nº 158-SMSP/GAB/DEOF/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DRENAGEM E USINA DE ASFALTO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Valor: R\$ 52.715,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 17 512 0040 2.312 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: E. A. DE LACERDA LTDA.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1357/2023 - SMSP
Espécie: Contrato nº 159-SMSP/GAB/DEOF/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DRENAGEM E USINA DE ASFALTO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Valor: R\$ 10.516,14 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 17 512 0040 2.312 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7983/2021/SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021/SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 473/2021/SPMA, a partir do dia 30 de março de 2023, até o dia 30 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 541 0064 1.318, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 30 de março de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR a pessoa, abaixo discriminada, para comparecer no Órgão ambiental, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de sanção administrativa cabível.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	8738/2012	ALMY MARTINS DE SOUZA	001185 - A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2023/SEMUC/GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, RAILANY ALVES SOUZA, Assessora de Imprensa 2, matrícula nº 851.159, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 002/SEMUC/GAB/2023, Processo nº 5603/2023-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 17 de abril de 2023.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 03/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1079.484-44/2021 (918730) - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização - Ministério das Cidades.	1.286.710,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 021614/2021/SMTI.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 163-SMTI/SA/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL E ANÁLISE DE IMAGENS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CAPTURA E DESENVOLVIMENTO DE MODELO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM SUPORTE, MANUTENÇÃO LEGAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E TREINAMENTO.

VALOR: R\$ 7.390.000,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CON-

14

TA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, PELA CONTRATANTE E, FABIANO CARVALHO, PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2023.

BOA VISTA, 18 DE ABRIL DE 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º0129/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco – Superintendente de Turismo, no período de 24 a 27/04/2023 – à cidade de Brasília/DF, para participar do evento Marcha dos Secretários e Dirigentes de Turismo 2023, conforme processo 0070/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data do dia 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 003/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0060/2023 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 01 com valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora do ITEM 02 com valor unitário de R\$ 1.770,00 (hum mil e setecentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 18 de abril de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0060/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 01 com valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora do ITEM 02 com valor unitário de R\$ 1.770,00 (hum mil e setecentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 18 de abril de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.402, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

FICA DENOMINADA A FONTE DO MIRANTE LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DO PARQUE DO RIO BRANCO NO BAIRRO CAETANO FILHO, ANTIGO BEIRAL, COMO FONTE DO MIRANTE NAYRA SCHYMILLE MAGALHÃES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - fica denominada a fonte do Mirante localizada na confluência do Parque do Rio Branco Caetano Filho, antigo beiral, como fonte Mirante NAYARA SCHYMILLE MAGALHÃES.

Art. 2º - as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.403, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A DIVULGAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE DENGUE CONTATADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta lei determina a divulgação mensalmente, no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, de informações contendo os seguintes dados referentes a dengue no Município de Boa Vista:

I – o número total de casos da dengue e suas variações registrados e confirmados;

II – o número total de casos suspeitos da doença e suas variações;

III – os pontos destacados, por região, onde encontram-se os casos confirmados e os casos suspeitos das moléstias;

Parágrafo único. Uma vez por mês, a Prefeitura também divulgará os dados referentes às doenças descritas no caput em mídias de rádio e jornais locais bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

Art. 2º. A Prefeitura de Boa Vista deverá informar, ainda, no mesmo espaço citado no artigo primeiro, da presente lei, o número de agentes de controle atuantes no município, tantos os servidores da administração direta e indireta, quanto os agentes eventualmente terceirizados.

Art. 3º. Os dados a serem divulgados deverão, ainda, conter informações que possam facilitar o conhecimento da população sobre as regiões, bairros ou localidades, onde exista maior incidência da dengue e suas variações, de forma a possibilitar o combate do vetor e controle maior pelos moradores das regiões mais afetadas.

Art. 4º. Uma vez por mês, no mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca dos casos de dengue serão também divulgados os gastos orçamentários efetivamente realizados, até aquele mês, com as medidas de prevenção e de combate às doenças.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.404, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O RECONHECIMENTO DA CLASSE DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a classe dos condutores de ambulâncias, responsável por realizar o transporte de urgência e emergência de pacientes e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário.

Art. 2º Fica estabelecido a classe dos condutores de ambulância distinto à enfermagem, com piso salarial e carga horária própria.

Art. 3º cabe ao Condutor de Ambulância, no desempenho de suas funções: auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade, adentrar em ambientes hospitalares para devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital.

Art. 4º O condutor de ambulância somente será habilitado a conduzir veículo tipo ambulância, se possuir

carteira de habilitação nas categorias D ou E, estando de acordo com as regras do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos dos art. 145 e 145-A.

Art. 5º Fica obrigado todo órgão ou empresa que exerça as atividades previstas nesta Lei a declarar o condutor de ambulância no CBO 7823-20.

Parágrafo Único: Conforme a Classificação Brasileira de Ocupação – CBO 7823-20, condutor de ambulância é todo profissional responsável pelo transporte de urgência e emergência; transporte ambulatorial e/ou transporte de pacientes;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.405, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA APARECIDA, NO BAIRRO APARECIDA, PARA: PRAÇA ELVIRA DE ALBUQUERQUE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A praça Aparecida, sito a Avenida Presidente Dutra, n.º 857, bairro Aparecida, Boa Vista - RR, CEP: 69306-350, passa a ter nova denominação, qual seja: Praça Elvira de Albuquerque Lima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.406, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Boa Vista-RR, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, baseado no modelo internacional Drug Abuse Resistance Education – DARE, a ser desenvolvido nas redes de ensino público e privado do Município de Boa Vista-RR e entidades interessadas, bem como forma de orientação para pais, mediante a realização de ações preventivas.

§ 1º. Fica autorizado o Município a celebrar convênios, termos de cooperação técnica, entre outros meios de parceria, com a Polícia Militar e demais entes interessados no programa para o seu planejamento, implementação e gerenciamento.

§ 2º. O PROERD tem com o objetivo de promover atividades relativas à conscientização sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e

combate, constituindo-se em tema transversal, de acordo com a matriz curricular pedagógica nacional e os parâmetros curriculares nacionais, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal n.º 9.394/1996.

§ 3º. O PROERD integra o calendário da Semana Municipal de Combate à Drogadição, celebrada anualmente durante a semana que abrange o dia 26 de junho, Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas na forma da Lei Municipal n.º 1.964, de 26 de março de 2019.

Art. 2º. O Poder Executivo municipal, em parceria com instituições governamentais e com instituições da sociedade civil, promoverá campanha educativa de prevenção ao uso de drogas realizando as seguintes atividades básicas:

I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com a abordagem de outros aspectos essenciais como:

- a) os riscos decorrentes da dependência química e a criminalidade relacionada, direta ou indiretamente, ao uso de drogas;
- b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) os tratamentos, as terapias e os grupos de autoajuda;
- d) os valores éticos e religiosos;
- e) o papel da família e da sociedade.

II – a divulgação de mensagens em linguagem acessível, visando a esclarecer à população as consequências do uso de drogas e sensibilizando-a sobre a viabilidade de realização de escolhas saudáveis e de promoção à vida;

III – o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas, como forma de incentivar as escolhas adequadas e proporcionar espaços de vivências.

§ 1º. As atividades de que trata este artigo serão desenvolvidas no decorrer do ano e, com maior intensidade, durante a Semana Municipal de Combate às Drogas na forma da Lei Municipal n.º 1.964, de 26 de março de 2019.

§ 2º. As atividades inseridas nos incisos deste artigo poderão ser direcionadas à capacitação dos pais dos alunos da rede de ensino público ou privado, com a aplicação de metodologia específica para adultos.

Art 3º. O Poder Executivo Municipal, durante a Semana Municipal de Combate às Drogas, promoverá eventos sobre o assunto, incentivando e apoiando suas realizações pela sociedade civil.

§ 1º. O Poder Executivo realizará, na Semana de Combate às Drogas, promoções de caráter educativo sobre o tema, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como estimular os estabelecimentos de ensino privado a realizá-las.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, as escolas públicas municipais devem programar eventos que abordem a temática, bem como:

- I – palestras com especialistas no assunto;
- II – exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
- III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- IV – seminários antidrogas;
- V – concurso de redação;
- VI – caminhadas, passeatas e atos públicos;
- VII – outras atividades afins.

§ 3º. Os eventos educativos, indicados no § 2º deste

artigo, devem ter como objetivo básico a transmissão de informações e conhecimento aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas, com ênfase na possibilidade da busca de escolhas adequadas que proporcionem qualidade de vida.

Art. 4º. Os eventos do PROERD devem ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores e a participação de professores, médicos e pessoas especialistas no assunto.

Art. 5º. Os poderes Executivo e Legislativo poderão realizar, anualmente, durante a Semana Municipal de Combate às Drogas, conferências, seminários, encontros, audiências públicas e sessões especiais para debater o tema.

Art. 6º. O Poder Executivo divulgará e fortalecerá os grupos de autoajuda e de aconselhamento, as clínicas de recuperação e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender a seus familiares.

Art. 7º. Ficam as escolas municipais, os CRAS, as UBSs e qualquer outro órgão municipal autorizados a realizar os mais diversos projetos, apresentando os riscos e falando abertamente com municípios sobre as mais diferentes drogas, incluindo o álcool.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.223, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR. LÚCIO EVERY DA SILVA FERREIRA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. LÚCIO EVERY DA SILVA FERREIRA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.224, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR. ISAIAS DE MACEDO PIMENTEL – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. ISAIAS DE MACEDO PIMENTEL – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.222, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 047, DE 05 DE JULHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “VETA O PROJETO DE LEI Nº 221/2022, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita-se o Veto nº 047/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 221/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre “ A instituição da política municipal de prevenção ao abandono e evasão escolar e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

*** Republicação por já haver um Decreto N.º 1.164 – (mesma numeração).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 422/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

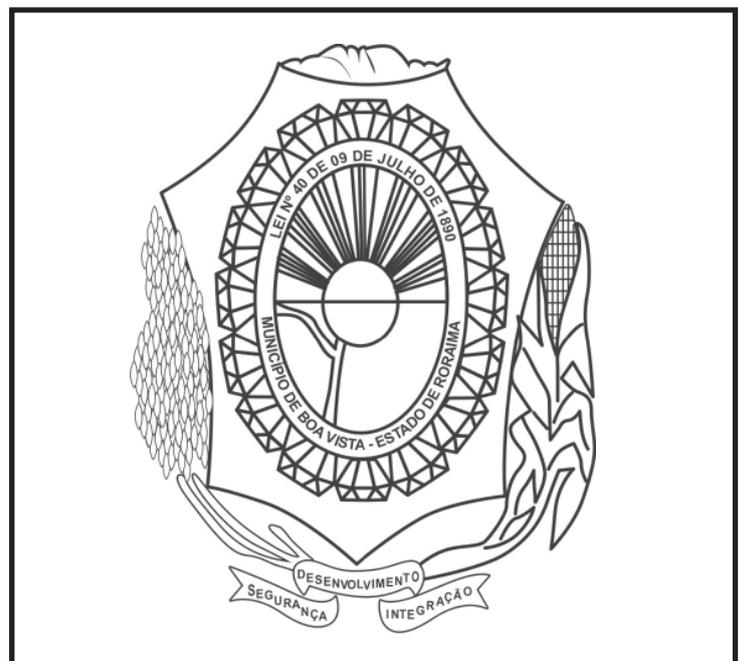
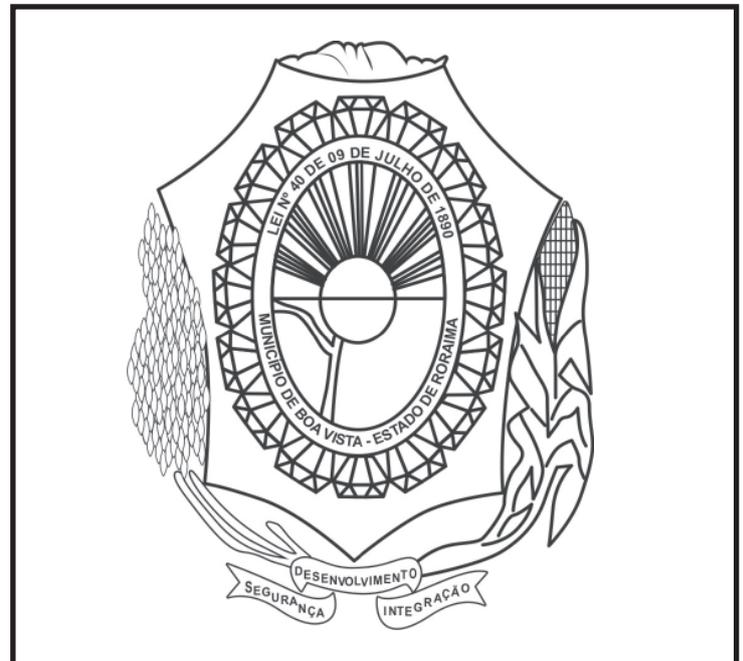
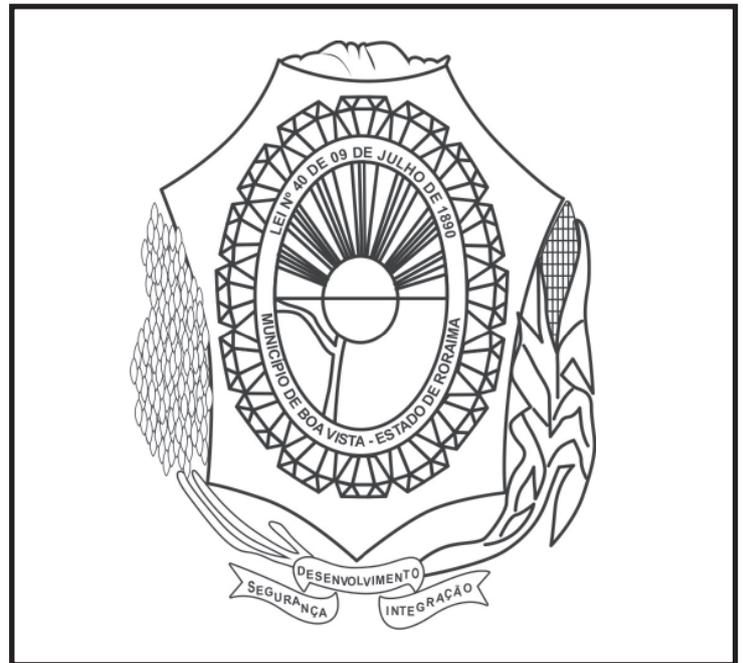
Art. 1º – Designar a servidora Uilma Soares Vidal – Técnico Legislativo, como fiscal titular do Processo nº 044/2023, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de matérias gráficos, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência desta atuará como fiscal substituto o servidor Valdemir Rocha Junior – Coordenador Geral Especial de Imprensa.

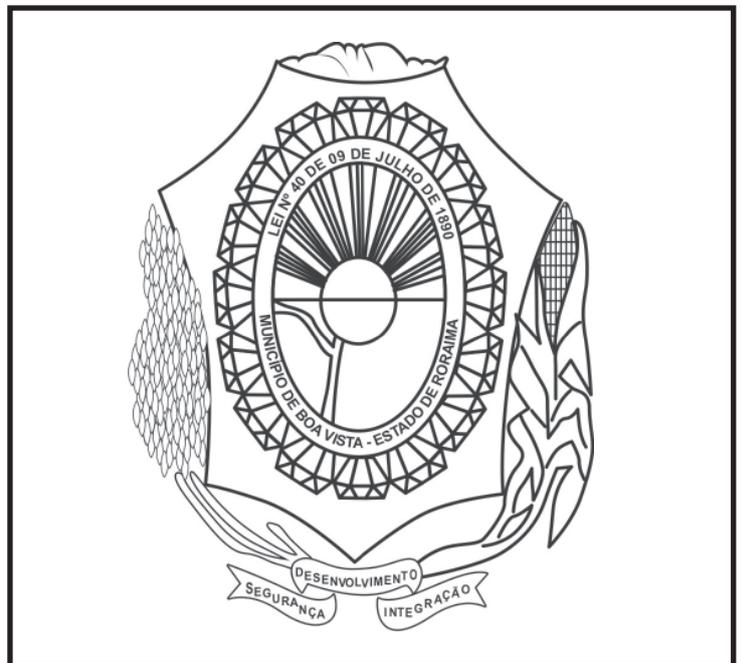
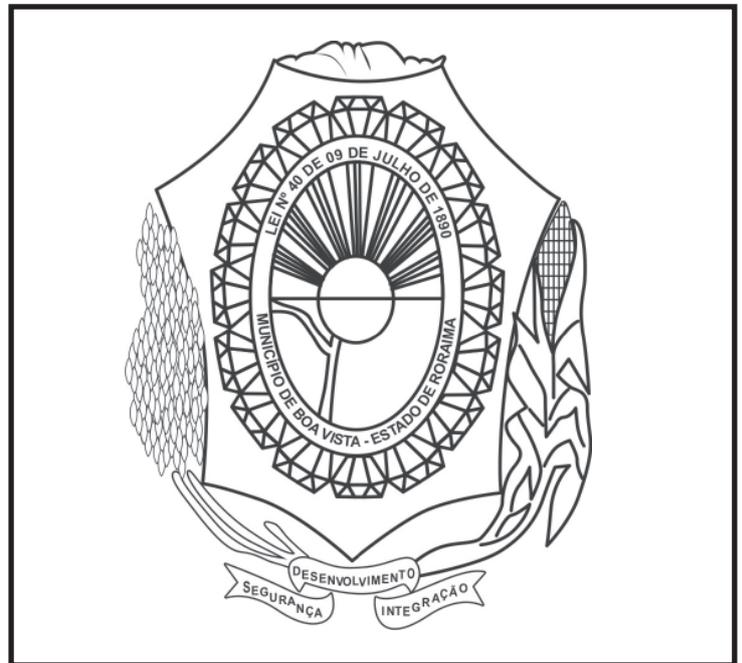
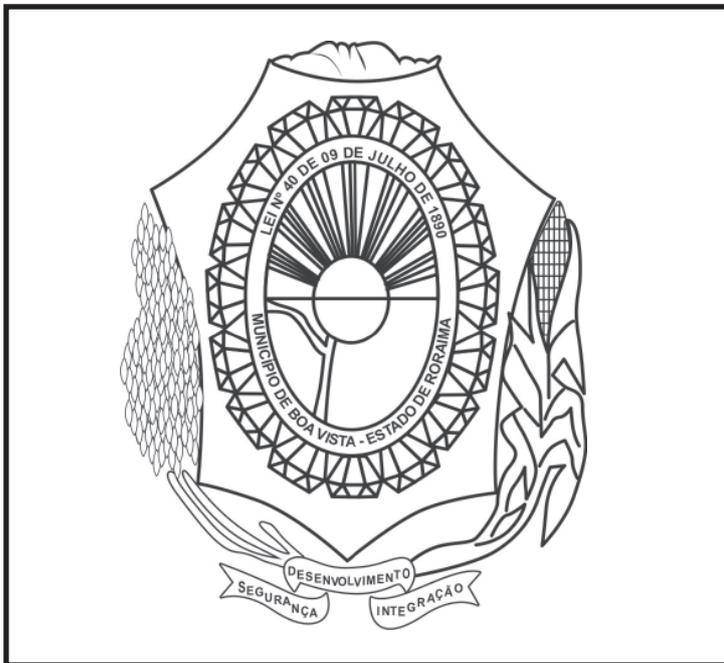
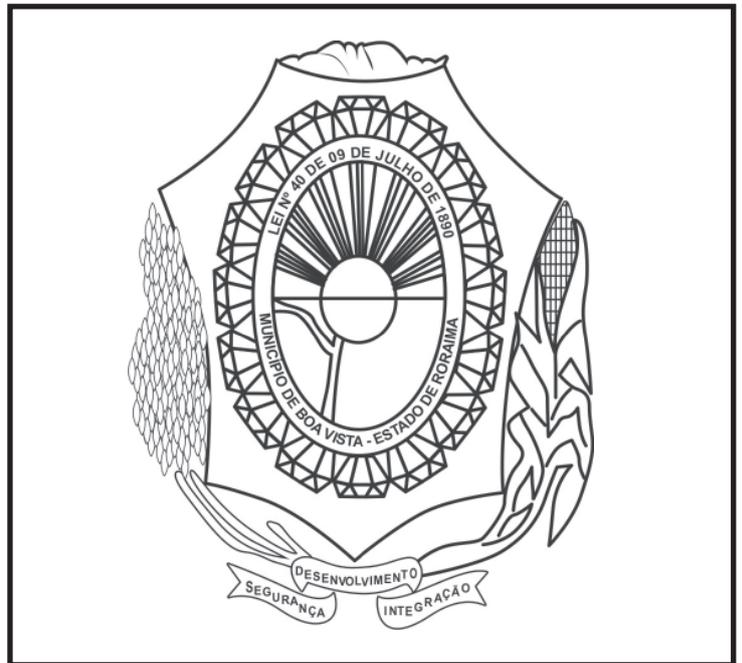
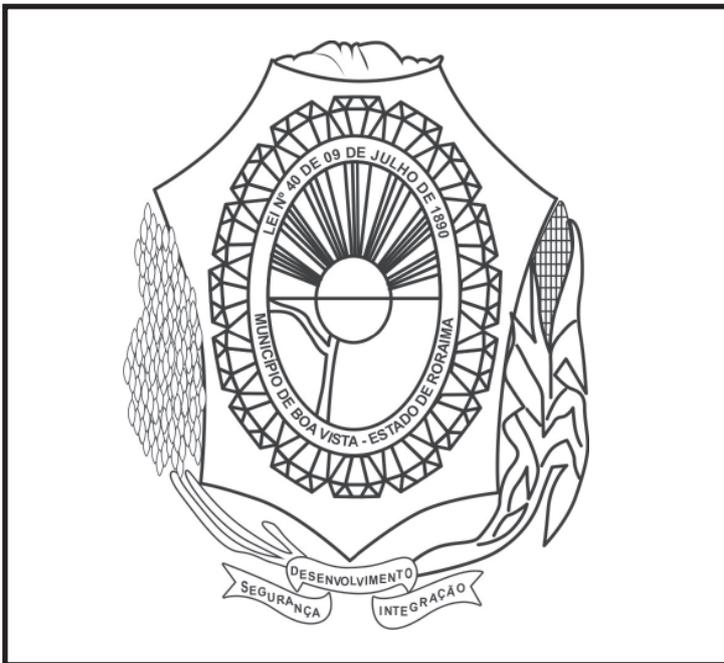
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

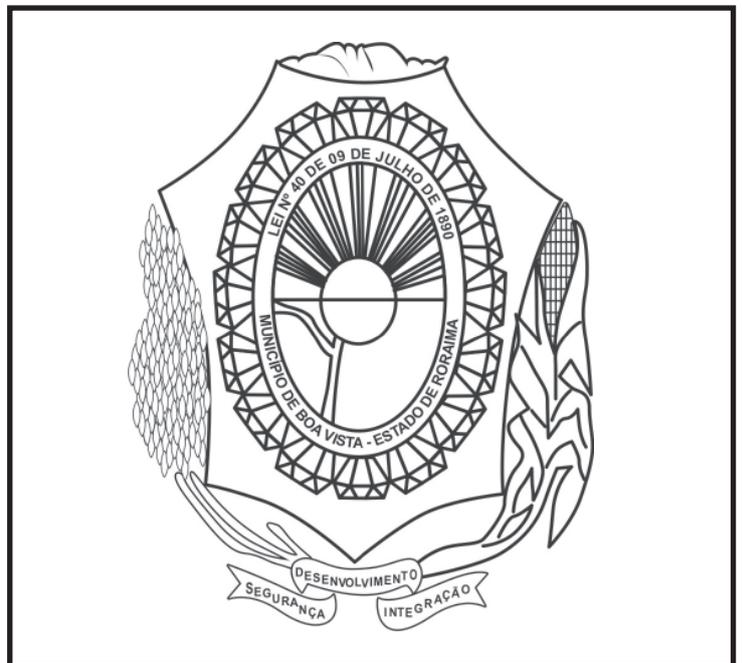
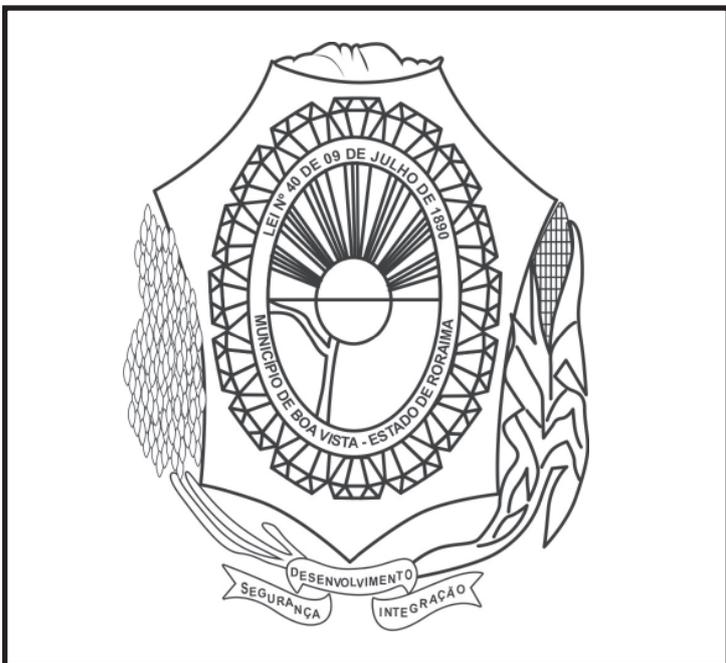
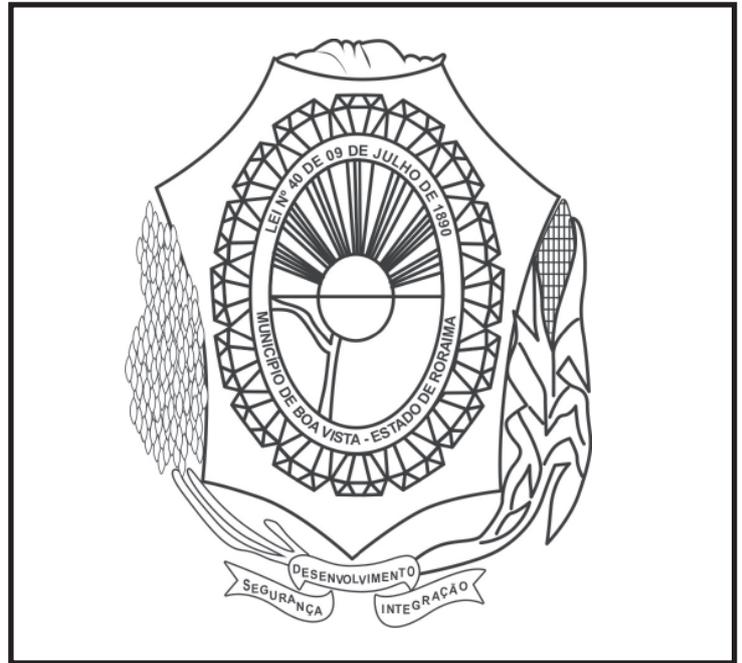
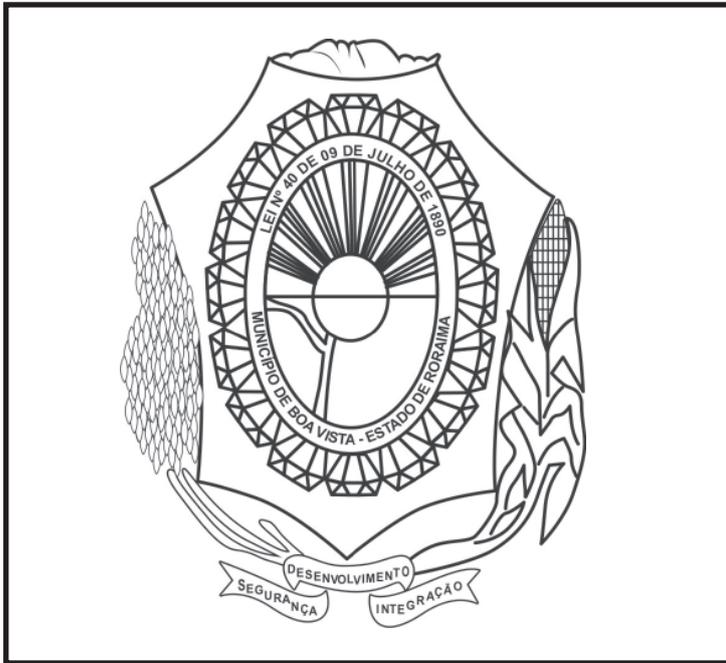
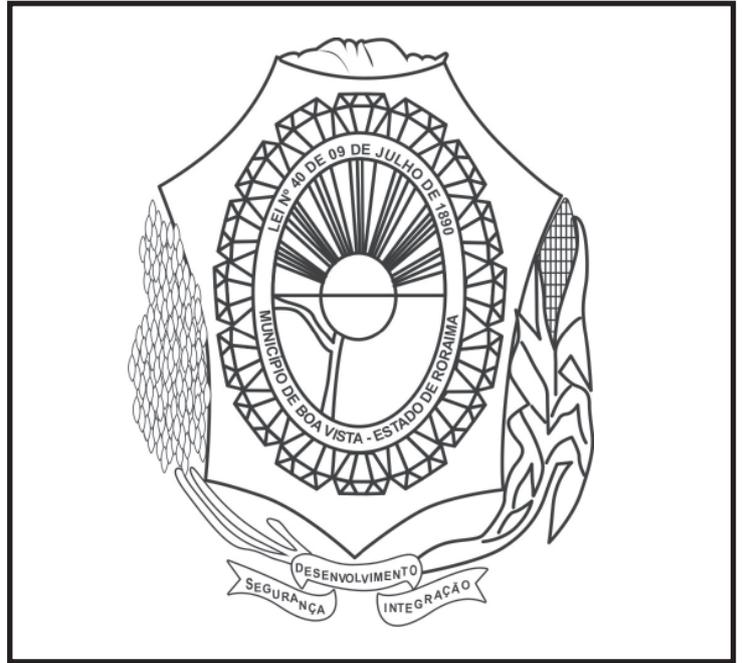
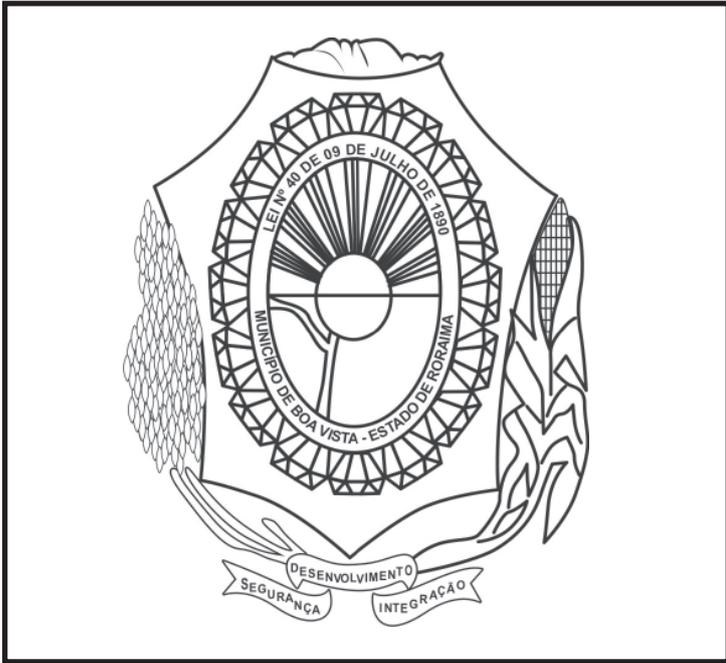
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

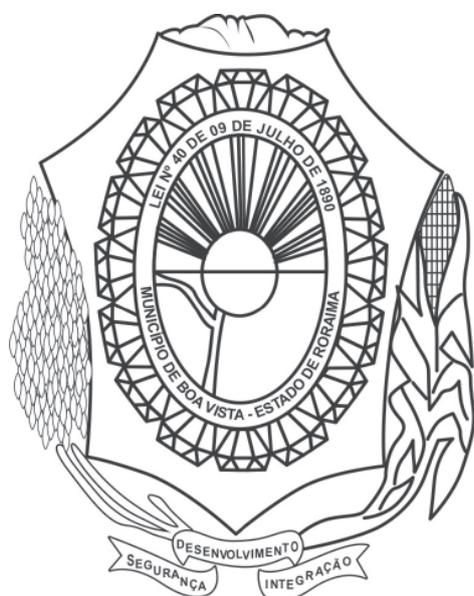
Boa Vista – RR, 14 de abril de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.